

CONTRATO Nº 113/2008

Este Contrato é firmado no dia 14 de maio de 2008.

ENTRE

(1) A Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN, uma empresa incorporada sob as leis da República Federativa do Brasil e com seu principal local de trabalho situado à Avenida Governador Bley, 186 - 3º andar, Vitória, ES (doravante denominada "o Contratante"), e

(2) Construtora Norberto Odebrecht S.A., empresa incorporada sob as leis do Brasil e com seu principal local de trabalho situado à Praia de Botafogo, 300 - 11º andar - Botafogo - Rio de Janeiro/RJ - CEP 22250-040 (doravante denominada "a Contratada")

CONSIDERANDO QUE o Contratante deseja contratar a Contratada para projetar, fabricar, entregar, montar, instalar, testar e pré-comissionar as Instalações abaixo:

Instalação 01

Interligações das Redes Coletoras implantadas da Praia do Canto e adjacências - B4;

Instalação 02

Interligação ds Redes Coletoras implantadas da Praia da Costa e adjacências - B13;

Instalação 03

Interligação das Redes Coletoras implantadas dos bairros Castelo Branco, Jardim de Alah e adjacências;

Instalação 04

Interligação das Redes Coletoras implantadas da Praia do Morro e adjacências;

Instalação 05

Complementação das Redes Coletoras da Praia do Canto e adjacências - B4;

Instalação 07

Complementação das Redes Coletoras da Praia do Morro;

Instalação 10

Implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário de Jucutuquara e Adjacências - B5;

Instalação 14

Implantação das Redes Coletoras do Centro de Vitória - B1/B2,

doravante denominadas ("Instalações"), incluindo a Operação Assistida da Estação de Tratamento de Esgotos e Estações Elevatórias de Esgoto Bruto a serem construídas através deste Contrato, e que a Contratada concordou com esse compromisso de acordo com e sujeito aos termos e condições que doravante aparecerão.

ORA FICA POR MEIO DESTA AÇORDADO o que se segue:

- | | |
|--|--|
| Artigo 1.
Documentos do
Contrato | <p>1.1 <u>Documentos do Contrato</u> (Referência: Cláusula 2 das GCC)
Os seguintes documentos constituirão o Contrato entre o Contratante e a Contratada, e cada um deles será lido e interpretado como parte integrante do Contrato:</p> <ul style="list-style-type: none">(a) Este Contrato e os Apêndices dele(b) Proposta e Planilhas de Preços apresentadas pela Contratada(c) Condições Especiais do Contrato(d) Condições Gerais do Contrato(e) Especificações Técnicas, Documentos Técnicos de Referência e demais anexos ao Edital(f) Procedimentos: Manual Ambiental de Construção(g) Comunicados e Esclarecimentos emitidos pela Comissão Especial de Licitação durante o processo licitatório <p>1.2 <u>Ordem de Precedência</u> (Referência: Cláusula 2 das GCC)
No caso de qualquer ambigüidade ou conflito entre os Documentos do Contrato listados acima, a ordem de precedência será a ordem na qual os Documentos do Contrato estão listados no Artigo 1.1 (Documentos do Contrato) acima.</p> <p>1.3 <u>Definições</u> (Referência: Cláusula 1 das GCC)
As palavras/frase em letras maiúsculas utilizadas neste terão os mesmos significados que lhes são atribuídos nas Condições Gerais do Contrato.</p> <p>2.1 <u>Preço do Contrato</u> (Referência: Cláusula 11 das GCC)
O Contratante concorda por meio deste em pagar à Contratada o Preço do Contrato em consideração à execução pela Contratada de suas obrigações sob este. O Preço do Contrato será o agregado de R\$ 240.409.671,84 (duzentos e quarenta milhões e quatrocentos e nove mil e seiscentos e setenta e um reais e oitenta e quatro centavos) conforme especificado nas Planilhas de Preços (do Nº 1 ao Nº 5) ou quaisquer outros valores que possam ser determinados de acordo com os termos e condições do Contrato.</p> |
| Artigo 2.
Preço do
Contrato e
Termos de
Pagamento | |

2.2 Termos de Pagamento (Referência: Cláusula 12 das GCC)

Os termos e procedimentos de pagamento de acordo com os quais o Contratante reembolsará a Contratada estão indicados no **Apêndice 1 - Termos e Procedimentos de Pagamento e Medição** deste.

Artigo 3.

Data Efetiva
para
Determinar o
Prazo de
Conclusão

3.1 Data Efetiva (Referência: Cláusula 1 das GCC)

O Prazo de Conclusão das Instalações será determinado a partir da data em que todas as seguintes condições tenham sido cumpridas:

- (a) Este Contrato foi devidamente elaborado para e em nome do Contratante e da Contratada;
- (b) A Contratada apresentou ao Contratante a garantia de execução e a garantia de pagamento antecipado;
- (c) O Contratante pagou a Contratada o pagamento antecipado;
- (d) Submissão do Plano de Trabalho conforme indicado na sub-cláusula 18.2 das GCC.

Cada parte deverá envidar seus melhores esforços para cumprir as condições acima pelas quais é responsável logo que for possível.

- 3.2 Se as condições listadas na cláusula 3.1 não forem cumpridas dentro de dois (2) meses a partir da data de notificação deste Contrato devido a razões não atribuíveis a Contratada, as partes deverão discutir e entrar em acordo quanto a um reajuste equitativo do Preço do Contrato e quanto ao Prazo de Conclusão e/ou outras condições relevantes do Contrato.

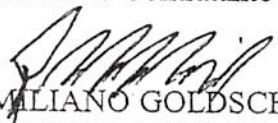
Artigo
Apêndices

4. 4.1 Os Apêndices listados na Lista de Apêndices do Edital, com os dados informados pela Contratada em sua Proposta, onde aplicável, serão considerados como uma parte integrante deste Contrato.

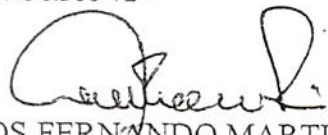
- 4.2 A referência no Contrato a qualquer Apêndice deverá significar os Apêndices anexados a este. O Contrato deverá ser lido e adequadamente interpretado.

EM TESTEMUNHO DO QUE, o Contratante e a Contratada fizeram com que este Contrato fosse devidamente executado por seus representantes devidamente autorizados no dia e ano escritos acima.

Assinado por e em nome do Contratante



RICARDO MAXIMILIANO GOLDSCHMIDT
DIRETOR PRESIDENTE DA CESAN
CPF Nº 046.496.566-72



CARLOS FERNANDO MARTINELLI
DIRETOR DE OPERAÇÃO DO INTERIOR
CPF Nº 342.429.707-06

Assinado por e em nome da Contratada



CARLOS JOSÉ VIEIRA MACHADO DA CUNHA
CPF 385.148.697-87



CESAR PINTO FILHO
CPF 096.108.127-91

TESTEMUNHAS:

1) 

2) 

3)

4)

PAULO RUY VALIM CARNELLI
Secretário de Estado de
Saneamento, Habitação e
Desenvolvimento Urbano
Protocolo 26938

**RESUMO DO PRIMEIRO TERMO
ADITIVO AO CONTRATO Nº
003/2007**

Processo: 41039556

Contratante: Secretaria de Estado
de Saneamento, Habitação e
Desenvolvimento Urbano - SEDURB.

Contratada: Tose Veículos Ltda.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA
VIGÊNCIA**

1.1 Fica prorrogado, a partir de 16/
05/2008, o prazo de vigência do
Contrato nº 003/2007 para até 31/
12/2008.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO
VALOR**

2.1 Para fazer face à prorrogação de
prazo, a fonte de recursos do
presente Contrato será
suplementada com o valor de R\$
25.119,50 (vinte e cinco mil cento e
dezenove reais e cinquenta
centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1 As despesas correrão à conta da
dotação orçamentária:

Programa de Trabalho
36.101.1512208002.530 -
Administração da Unidade, Natureza
da Despesa 3.3.90.39.00 - Outros
Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica, Fonte de Recurso 0101.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS
DISPOSIÇÕES GERAIS**

4.1 Permanecem inalteradas todas as
demais cláusulas e condições do
Contrato nº 003/2007, ora aditado,
desde que não conflitantes com as
do presente instrumento.

Vitória/ES, 15 de Maio de 2008

PAULO RUY VALIM CARNELLI
Secretário de Estado de
Saneamento, Habitação e
Desenvolvimento Urbano
Protocolo 26940

**Companhia Espírito
Santense de Saneamento
- CESAN -**

**RESUMO DO CONTRATO
Nº 090/2008**

CONTRATANTE: Companhia
Espírito Santense de Saneamento -
CESAN.

CONTRATADA: FORTSAM
COMERCIAL LTDA.

OBJETO: Fornecimento de
conexões, destinadas às obras de
implantação do sistema de
esgotamento sanitário de Marechal
Floriano, Estado do Espírito Santo.

LOTE 03

VALOR: R\$ 2.330,00 (dois mil,

trezentos e trinta reais).

PRAZO DE ENTREGA DOS

MATERIAIS: 30 (trinta) dias.

FONTE DE RECURSOS: Receita
Própria da CESAN/CAIXA
ECONÔMICA FEDERAL.

REF: Pregão Eletrônico nº 065/2008.
Protocolo: 915-2007-02099

Vitória, 16 de maio de 2008

LUCILENE BALDAN ROCHA DIAS
Pregoeira
Protocolo 26498

**RESUMO DO CONTRATO Nº 113/
2008**

CONTRATANTE:
Companhia Espírito Santense de
Saneamento - CESAN.

CONTRATADA:
Construtora Norberto Odebrecht S/
A

OBJETO:
Execução de Obras de Sistema de
Esgotamento Sanitário da Região
Metropolitana da Grande Vitória,
consistente em projetar, fabricar,
entregar, montar, instalar, testar e
pré-comissionar as instalações:

Interligações de Redes Coletoras
implantadas da Praia do Canto e
adjacências - B-4, Praia da Costa e
adjacências - B-13, Bairros Castelo
Banco, Jardim de Alah e adjacências
e Praia do Morro e adjacências;
Complementação das Redes
Coletoras da Praia do Canto e
adjacências e Praia do Morro e
adjacências; Implantação do Sistema
de Esgotamento Sanitário de
Jucutuquara e adjacências -B5 e
implantação de redes coletoras no
Centro de Vitória - B1/B2.

VALOR:
R\$ 240.409.671,84 (duzentos e
quarenta milhões, quatrocentos e
nove mil, seiscentos e setenta e um
reais e oitenta e quatro centavos)

PRAZO:
o prazo de vigência do contrato é de
42 (quarenta e dois) meses, incluso
12 (doze) meses de operação
assistida das instalações.

FONTE DE RECURSOS
BIRD/CESAN

REF: Processo 905.2008.0015

Vitória, 16 de maio de 2008.

Ricardo Maximiliano Goldschmidt
Diretor Presidente
Protocolo 26877

**RESUMO DO CONTRATO
Nº 101/2008**

CONTRATANTE: Companhia
Espírito Santense de Saneamento -
CESAN.

CONTRATADA: METALÚRGICA
BRUSANTIN LTDA.

OBJETO: Aquisição de de válvulas
ventosas triplice, para substituição
de adutora de água tratada de Duas
Bocas, no município de Cariacica,
neste estado.

LOTE 01

VALOR: R\$ 126.802,00 (cento e
vinte e seis mil, oitocentos e dois
reais).

**PRAZO DE ENTREGA DO
MATERIAL:** 180 (cento e oitenta)
dias.

FONTE DE RECURSOS: Receita
Própria da CESAN e Caixa Econômica
Federal.

REF: Pregão Eletrônico nº 004/2008.
Protocolo: 915-2008-00012

Vitória, 16 de maio de 2008.

Norma Maria de Amorim
Pregoeira
Protocolo 26880

**RESUMO DO CONTRATO
Nº 100/2008**

CONTRATANTE: Companhia
Espírito Santense de Saneamento -
CESAN.

CONTRATADA: SAINT GOBAIN
CANALIZAÇÃO LTDA.

OBJETO: Fornecimento de tubos de
FOFO K-7, destinados as redes e
ligações prediais do crescimento
vegetativo de esgotos sanitários na
região metropolitana da Grande
Vitória.

LOTE 02

VALOR: R\$ 191.998,68 (cento e
noventa e um mil, novecentos e
noventa e oito reais e sessenta e
oito centavos).

**PRAZO DE ENTREGA DOS
MATERIAIS:** 60 (sessenta) dias.

FONTE DE RECURSOS: Receita
Própria da CESAN.

REF: Pregão Eletrônico nº 041/2007.
Protocolo: 970-2007-00052

Vitória, 16 de maio de 2008

LUCILENE BALDAN ROCHA DIAS
Pregoeira
Protocolo 26881

**Companhia de Habitação
e Urbanização do Estado
do Espírito Santo - COHAB**

Resumo do Contrato
Dispensa de Licitação

Contrato nº 006/2008
Protocolo nº 516/2007

Contratante: COHAB-ES;
Contratada: Exponencial Serviço de
Consultoria e Assessoria Ltda;

Objeto: Prestação de serviço de
Consultoria visando apresentação de
diagnósticos da Carteira Imobiliária
de créditos ativos e inativos, cedidos
à Caixa Econômica Federal;

Valor Global: R\$ 7.850,00 (Sete mil
oitocentos e cinquenta reais);

Prazo: 60 (sessenta) dias, a contar
de 12.05.2008;

Plano de Trabalho nº
1612208002550

Natureza de Despesa nº 339039

Fonte de Recursos nº 0271

Cláudio de Almeida Thiago
Soares
Diretor Presidente
Protocolo 26862

**S.O.S
Vida
3323-0909**

**SECRETARIA DE ESTADO
DOS TRANSPORTES E
OBRAS PÚBLICAS
- SETOP -**

**Departamento
Estadual de Trânsito
- DETRAN -**

A DIRETORA GERAL DO DETRAN/ES
assinou nesta data, o seguinte Ato:

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO E nº
047/2008**, com respaldo no art.
263, § 1º da Lei nº. 9.503 de 23 de
setembro de 1997 e Súmula nº 473
do STF, resolve **CANCELAR** os
registros dos condutores abaixo
relacionados, obtidas em desacordo
com as normas do Código de Trânsito
Brasileiro e Resolução nº 168, de 22
de março de 2005, do CONTRAN:

01. HELIO VIANA DE OLIVEIRA
- 01929179610
02. LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA -
01753107875
03. SAMUEL GONÇALVES -
01929179060

Vitória, 08 de maio de 2008.

**LUCIENE MARIA BECACICI
ESTEVES VIANNA**
Diretora Geral - DETRAN-ES
Protocolo 26950

**Departamento de Estradas
e Rodagem do Estado
do Espírito Santo
- DER/ES -**

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 072 -
P, de 13/05/2008. CONSIDERAR**
para fins de Registro Funcional
Certidão de Tempo de Serviço do
servidor JOSÉ CARLOS BARBOSA
OLIVEIRA, Técnico de Suporte,
nº funcional 2798492, prestados
**nas instituições: CIA Ultragaz S/
A; Sisembra Engenharia S/A;**
Coimex Administração de
Consórcios Ltda.; Autônomo,
Autônomo; Secretaria de Estado
da Educação, e Departamento de
Edificações e Obras, nos
**períodos de: 09/06/1968 à 27/
09/1970; 14/06/1975 à 19/02/
1977; 22/04/1977 à 27/06/
1977; 01/07/1978 à 31/03/
1981; 01/04/1983 à 30/09/
1983; 01/10/1983 à 10/10/
1984, e 11/10/1984 à 30/09/
2000, respectivamente,**
totalizando o tempo de
contribuição em 24 anos, 05
meses e 1 dia, equivalendo assim
a 8.911 dias.

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO nº 071-P,
de 13/05/2008. CONCEDER, a**
Gratificação de ADICIONAL DE
ASSIDUIDADE ao servidor
MÁRCIO MCRAES ABREU,
Técnico Superior Operacional, Nº
Funcional 1524380, a partir de
14/04/2008, conforme
demonstrado abaixo o cálculo de